



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 552/2022-GAB.

Monte Carlo, 23 de novembro de 2022.

Ao Ilmo. Senhor

Dirceu de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Monte Carlo - SC

Assunto: Projeto de Lei Ordinária

Senhora Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 64/2022, para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUMENTA O VALOR DO REPASSE ANUAL À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS, ADMINISTRADORA DO HOSPITAL HELIO DOS ANJOS ORTIZ, ALTERA A LEI N.º 1.117/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para o ano de 2023, o valor previsto no artigo 3º, da Lei n.º 1.117/2018, de 24 de agosto de 2018, a ser repassado anualmente à Fundação Hospitalar de Curitibanos, Administradora do Hospital Hélio dos Anjos Ortiz, será de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), em 12 parcelas sucessivas de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 23 de novembro de 2022.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Monte Carlo:

Trata o presente Projeto de Lei, de nº 64/2022, de autorização ao Poder Executivo Municipal para aumentar o valor do repasse mensal à Fundação Hospitalar de Curitibanos, Administradora do Hospital Hélio dos Anjos Ortiz.

A autorização, ora solicitada, se faz necessária para a manutenção da prestação de serviços com qualidade, uma vez que tal recurso será utilizado no custeio do sobreaviso médico e plantões na UTI adulto, neo-pediátrica e emergência.

Atualmente, o valor do convênio é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais e o valor proposto no presente projeto é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) mensais, permanecendo em 12 parcelas sucessivas para o ano de 2023, totalizando R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

Por fim, é imprescindível a autorização legislativa para o Poder Executivo aumentar o valor do repasse mensal à Fundação Hospitalar de Curitibanos, Administradora do Hospital Hélio dos Anjos Ortiz, a fim de manter o convênio com prestação de serviços de qualidade aos municíipes que destes necessitarem.

Diante de todo o exposto, solicitamos análise e aprovação do presente Projeto de Lei por esta colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Monte Carlo, 23 de novembro de 2022.

OSMAR MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício



Fundação Hospitalar de Curitibanos
Hospital Hélio Anjos Ortiz

Utilidade Pública Lei nº 2.756 - 25 - 10 - 93

OFÍCIO – FHC/HHAO/Nº 299/2022

Curitibanos, 11 de novembro de 2022.

Excelentíssima Senhora,

Devido ao convênio assinado em 2022 já estar se encerrando, a Fundação Hospitalar de Curitibanos/Hospital Hélio Anjos Ortiz, vem propor a renovação do mesmo para o ano de 2023.

Para o próximo ano, propomos convênio no valor de R\$ 11.700,00/mês para atendimento de seus municíipes, estes recursos serão utilizados no custeio do sobreaviso médico e plantões na UTI adulto, neo-pediátrica e emergência.

Esperando sua resposta o mais breve possível, para a continuidade dos serviços, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente


MARCELO ANTONIO PASOLINI
Superintendente

A
Exma. Sr^a.
SONIA SALETE VEDOVATTO
D.D.- Prefeita Municipal.
Monte Carlo – SC